



---

# Câmara Municipal de **PIRITIBA**

---

**Lei nº 16/1956**

DISPÕE SOBRE A  
CRIAÇÃO DE UM CARGO  
DE ESCRITURÁRIO PARA  
A CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES.

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica criado neste município mais um cargo de escrituraria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Poder Executivo por meio de decreto procederá a lotação de cargo a que se refere esse artigo.

**Art 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura municipal de Piritiba, setembro de 1956.

Dr Carlos Aires de Almeida  
*Prefeito municipal*

Milton de Oliveira Sampaio  
*Secretario*

*\*Lei digitada e conferida pelo setor jurídico deste Poder Legislativo.*

Piritiba, 13 de dezembro de 2018.

  
Silvio Romero Alves Silva